

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação Instituto de Biologia

Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Fisiologia Vegetal

EDITAL Nº 77/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (ACESSO UNIVERSAL) - 02/2021

Programa recomendado pela CAPES/MEC 42003016017P1 - Conceito 4

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) em nível de **MESTRADO** para o Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal da UFPel estarão abertas no período de **17 de junho à 20 de julho de 2021**. Os documentos para as inscrições indicados abaixo, deverão ser **escaneados** e enviados para o e-mail ppgfv.ufpel@gmail.com até às 23:59h do dia 20 de julho de 2021.

OBS: Ao retorno das atividades presenciais, os documentos deverão ser entregues fisicamente na secretaria do PPG em Fisiologia Vegetal

- 1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em curso de nível superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia ou áreas correlatas, que contemplem as disciplinas de botânica, bioquímica e biofísica, a critério da Coordenação do Programa.
- 2- Não haverá cobrança de taxas de inscrição.
- 3- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Mestrado

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
- b) Curriculum Vitae (CV Lattes cadastrado na plataforma do CNPq).
- c) Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível no site do Programa Documentos https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/), a qual deverá ser devidamente preenchida.

OBS: Os documentos comprobatórios deverão estar organizados de acordo com as instruções presentes na planilha de avaliação e entregues ao PPGFV após a homologação.

- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Fotocópias da Carteira de Identidade (atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
- f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.
- g) Os/as candidatos/as que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível no site da PRPPG - https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/, arquivo "Declaração de Etnia editável") preenchido e entregue junto aos demais documentos no ato da inscrição no processo seletivo o qual será encaminhado ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
- h) Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- i) Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- j) Os/as candidatos/as com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- k) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico, disponibilizado no link: https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/files/2021/05/Autodeclaração de Identidade de Genero.pdf - para a inscrição no processo seletivo (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
- 1) Plano de trabalho, constante no formulário de inscrição, indicando sua inserção e/ou interesse em uma das Linhas de Pesquisa do Programa: (a) Fisiologia Celular e Molecular, (b) Fisiologia do Crescimento e Desenvolvimento de Plantas, c) Nutrição e Metabolismo de Plantas).
- m) Duas cartas de recomendação (modelo disponível no site do Programa Documentos https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/), de docentes ou profissionais destacando a aptidão do candidato para estudos avançados (este documento é apenas para fins informativos, sem peso na classificação dos candidatos).
- n) Candidatos(as) servidores(as) da UFPel devem enviar comprovante do número SIAPE.

- 4- Candidato/a com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.
- 5- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Os candidatos que ainda não concluíram os cursos de Graduação poderão se inscrever. Para tanto, deverão anexar o histórico escolar atualizado. O aceite final para ingresso no Programa somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão do referido curso. O aluno deverá apresentar o diploma de Graduação ou certificado de conclusão dos cursos na data da primeira matrícula. Caso não o faça perderá o direito a vaga.
- 6- Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail (ppgfv.ufpel@gmail.com).
- 7- A lista de orientadores para o presente processo seletivo e respectivas áreas em que atuam estará disponível no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/).
- 8- A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos três Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item 2 a (mestrado), nas condições explicitadas anteriormente.
- 9- A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia 25 de julho de 2021, no site https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal na seção notícias.

II- DA SELEÇÃO AO MESTRADO

As etapas do processo seletivo (análise do C.V., análise do plano de trabalho e arguições) serão nos dias 28 e 29 de julho de 2021, em horário a ser definido pela comissão de seleção do PPGFV, e informado aos candidatos com inscrição homologada via site do programa.

- a) O Processo Seletivo ao Mestrado será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:
- 1) Na primeira fase avaliação do *Curriculum Vitae* documentado. Esta fase é classificatória.
- 2) Na segunda fase análise do texto do Plano de trabalho. Esta fase é classificatória.
- 3) Na terceira fase arguições sobre o Plano de trabalho. Esta fase é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO**:

- a. Análise do Curriculum Vitae: Análise do desempenho acadêmico e profissional dos candidatos (Histórico escolar e planilha de avaliação do *Curriculum Vitae* documentada) o desempenho profissional será analisado conforme pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelos candidatos e avaliada pela comissão de seleção. A pontuação obtida nas planilhas poderá ser modificada pela comissão, caso não esteja corretamente preenchida e/ou documentada, e serão padronizadas para notas de zero a dez (até 10 pontos), sendo considerada nota dez a pontuação mais alta obtida entre os candidatos. A planilha está disponível em arquivo .xls no site do programa (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal/documentos/). A planilha de pontuação possui dicas de preenchimento em cada item, que devem ser observadas com atenção para evitar preenchimento errôneo.
- b. **Análise dos Planos de Trabalho (Anteprojetos) -** serão avaliadas clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos) e respectiva hipótese (até 2,0 pontos), viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos), suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos), qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 1,0 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto).
- c) Análise das respostas às arguições referentes aos anteprojetos Para os candidatos será feita a arguição oral referente ao plano de trabalho, seguindo os critérios: clareza e objetividade (até 3,0 pontos), domínio de conteúdo (até 4,0 pontos e justificativa da relevância potencial do problema a ser estudado (até 3,0 pontos).

Na CLASSIFICAÇÃO:

Para Mestrado:

- a) Análise de currículo Peso 4
- b) Análise do Plano de Trabalho Peso 3
- c) Análise das arguições Peso 3
- d) A nota final será a resultante do somatório dos pesos dos itens a, b e c, que deverá ser $\geq 7,0$.

IV – NÚMERO DE VAGAS

Mestrado: 05 (cinco)

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas, com deficiência. Haverá arredondamento para mais quando o percentual de 25% do total de vagas resultar em número fracionado. Adicionalmente, 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 054/2021 (CONSUN/UFPEL), pelo menos 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, devendo haver, no mínimo, uma vaga reservada.

Dessa forma, as vagas ficam assim distribuídas:

Mestrado - 02 vagas por ampla concorrência, 01 vaga para acesso afirmativo (Resolução 005/2017), 01 vaga para acesso afirmativo (Resolução 054/2021), 01 vaga para servidores da UFPel;

- 1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- 4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
- 6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada, a partir do dia 02 de agosto de 2021, na página do Programa e no portal da UFPel (https://wp.ufpel.edu.br/fisiologiavegetal).
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida no processo seletivo na secretaria do Programa.

VI– DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa em Fisiologia Vegetal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todas as provas serão obrigatórias e classificatórias.
- b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na planilha de avaliação do currículo. Caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior nota nas arguições sobre o plano de trabalho/anteprojeto.
- c) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação.
- d) Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que em caso de não realização de matrícula de candidatos/as classificados/as, poderão, a critério do Colegiado do PPGFV, via ou não a ser chamados/as a preencher vaga/s então em aberto.

- e) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- f) O programa não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Comissão de Bolsas do Programa, conforme ordem estabelecida no item III, ou seja, seguindo a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as.
- g) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- h) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 07 de junho de 2021.

Prof^a. Dra. Eugenia Jacira Bolacel Braga COORDENADORA SUBSTITUTA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA VEGETAL

De acordo:

Prof. Dr. FLAVIO FERNANDO DEMARCO PRO-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prof^a. Dr^a. ISABELA FERNANDES ANDRADE REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por EUGENIA JACIRA BOLACEL BRAGA, COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO SUBSTITUTO, em 09/06/2021, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 10/06/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora, em 14/06/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1323756 e o código CRC **C1A2F136**.

Referência: Processo nº 23110.015643/2021-49

SEI nº 1323756